



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Multa - hipossuficiência**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.018127/2018-66**

Interessado: **TIAGO RODRIGO MOREIRA FERNANDES PEREIRA**

1. Trata-se de defesa interposta por TIAGO RODRIGO MOREIRA FERNANDES PEREIRA, natural de Portugal, contra a aplicação da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional, e, ainda não ter regularizado sua situação migratória;
2. A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. Nas diligências (14229911), restou verificado que o estrangeiro possui esposa e filha brasileiras, e a família reside em imóvel próprio, simples e localizado em bairro periférico, adquirido com base nas economias do casal no período em que viveram em Portugal; e que a renda familiar é obtida através de trabalho autônomo do interessado, exercendo a função de carpinteiro, e de sua companheira, como diarista, sendo de aproximadamente R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
4. Considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pelo interessado, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**

Delegado de Polícia Federal

Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/03/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14242237** e o código CRC **77531695**.